



## ESTUDO T CNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. OBJETO.

Este documento apresenta os Estudos T cnicos Preliminares, onde ser  avaliada a contrata o pretendida, demonstrando os elementos e as informa es essenciais que servir o para embasar a elabora o do Termo de Refer ncia, quando for considerada vi vel, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administra o, representada pela sua estrutura organizacional.

Descri o do material a ser adquirido: **CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE LOCA O DE DOS METROS RADIOL GICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVI OS DE ATEN O AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SA DE DO MUN CIPIO DE TRAIRI-CE.**

### 2.  REA REQUISITANTE.

�rea Requisitante	Respons�vel
SECRETARIA DE SA�DE	ANA C�NDIDA PINTO SOUSA

### 3. LEGISLA O.

A presente contrata o ser  regida pela Lei Federal n  14.133/2021 (Nova Lei de Licita es), regulamentada pelo Decreto Municipal n  004/2024 e demais atualiza es aplic veis ao caso.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATA O:

A necessidade de loca o de dos metros radiol gicos   crucial em diversos contextos, especialmente na  rea da sa de e em ambientes onde a exposi o   radia o ionizante   uma preocupa o. No contexto da Secretaria de Sa de do Munic pio de Trairi, esses equipamentos s o cruciais para garantir a seguran a dos profissionais de sa de, pacientes e p blico em geral.

Vamos explorar os principais pontos que justificam essa necessidade:

#### 01 - Necessidade e finalidade:

- A utiliza o de dos metros radiol gicos   essencial para monitorar a exposi o   radia o ionizante em ambientes de sa de, laborat rios, ind strias e outras  reas.
- A finalidade   avaliar e controlar os n veis de radia o, prevenindo riscos   sa de e cumprindo as normas regulat rias.

#### 02 - Vantagens da Loca o:

- A loca o oferece flexibilidade, permitindo ajustes conforme a demanda e evitando custos fixos de aquisi o.
- Manuten o e calibra o ficam a cargo da empresa locadora, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos.

#### 03 - Monitoramento da Exposi o   Radia o:

- Os dos metros radiol gicos s o dispositivos que medem a quantidade de radia o   qual uma pessoa   exposta.
- Profissionais de sa de, t cnicos, pacientes e trabalhadores em ind strias que lidam com radia o precisam ser monitorados para garantir que os n veis de exposi o estejam dentro dos limites seguros.



**04 - Proteção dos Profissionais de Saúde:**

- Em ambientes hospitalares, clínicas e laboratórios, os profissionais de saúde estão frequentemente expostos à radiação durante procedimentos médicos, como radiografias, tomografias e tratamentos de câncer.
- O uso de dosímetros permite que esses profissionais monitorem sua exposição e tomem medidas preventivas quando necessário.

**05 - Cumprimento das Normas Regulatórias:**

- Agências reguladoras estabelecem limites de exposição à radiação para proteger a saúde das pessoas.
- A utilização de dosímetros é uma exigência legal em muitos países para garantir que esses limites sejam respeitados.

**06 - Prevenção de Riscos à Saúde:**

- A exposição excessiva à radiação pode causar danos aos tecidos, aumentando o risco de câncer e outras doenças.
- O monitoramento contínuo com dosímetros permite identificar situações de risco e adotar medidas corretivas.

**07 - Controle de Ambientes Radiológicos:**

- Em indústrias, laboratórios de pesquisa e usinas nucleares, os dosímetros são essenciais para garantir a segurança dos trabalhadores e do público.
- Eles ajudam a avaliar a exposição em áreas onde a radiação é utilizada.

**08 - Flexibilidade e Economia:**

- Evita custos fixos de aquisição e manutenção, direcionando recursos para outras necessidades.

**09 - Conclusão:**

Com base na legislação vigente e na necessidade de monitoramento radiológico, a locação de dosímetros radiológicos é viável para a Secretaria de Saúde de Trairi-CE.

Essa é uma medida técnica e legalmente fundamentada que contribui para a segurança das pessoas e o cumprimento das normas de proteção radiológica, além de otimizar recursos públicos.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

**5.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

**5.2. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO).**

A realização dos serviços ocorrerá de forma imediata, após contratação até 31 de dezembro de 2024.

**5.3. LOCAL DE ENTREGA.**

O local da realização dos serviços será no HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ GRANJA RIBEIRO do município de Trairi-Ceará.

**5.4. HORÁRIO DE ENTREGA.**

O horário da realização dos serviços será o horário de funcionamento da SECRETARIA DE SAÚDE do município de Trairi-Ceará.

**5.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.**

O responsável pelo recebimento dos serviços será o Fiscal de Contratos ou o Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município.



#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Serviço de Locação de Dosímetros Radiológicos	mês	12	1.458,333	17.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 17.500,00</b>	

#### 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO.

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações de preços. Desta forma chegou ao valor estimado de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.

#### 8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O valor proposto enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 004/2024, referindo-se à Dispensa Eletrônica de Licitação para contratação dos serviços com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

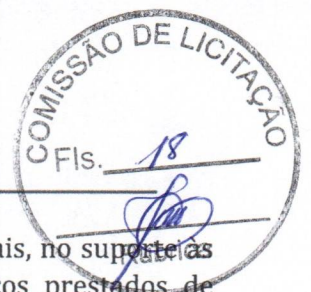
A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para realização de subcontratação.

#### 10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DOSÍMETROS RADIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.**



Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte as atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Este setor declara ser viável e necessário à contratação dos serviços aqui tratados. O Presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado pelo seguinte setor:

Trairi-CE, em 02 de abril de 2024.

Responsáveis Pela Elaboração.

*Ana Cândida P. de Sousa*  
**ANA CÂNDIDA PINTO SOUSA**  
Secretária de Saúde

*Francisco Ivanildo Moura Costa*  
**FRANCISCO IVANILDO MOURA COSTA**  
Coordenador de Compra

*Veriana Viana Monteiro*  
**VERIANA VIANA MONTEIRO**  
Gestora de Compras Públicas do Município